



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 212/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 119/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/11/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 08 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.464, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 119/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.361.0011.1651.0000	CONSTRUÇÃO PREDIO COZINHA PILOTO		
1700 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00
FONTE DE RECURSO 01	TESOURO		
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL		
	Total.....	R\$	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1340.0000	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		
399 4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		220.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL		
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO		
04.122.0077.2490.0000	MANUT. DE VEICULOS		
448 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208.200,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0082.1727.0000	CONST. UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS		
1007 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		340.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 310 000 GERAL		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1295 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		731.800,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL		
	Total.....	R\$	1.500.000,00





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.464, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

TRAMITAÇÃO Nº 296454 - PL 212/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 06DB-82C5-574D-48F5

